

Processo Seletivo / Inverno 2024.2

EDITAL Nº 01 / 2024

A Faculdade Cesusc, Instituição de Ensino Superior vinculada ao Sistema Federal de Ensino, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina, recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29.11.2018, publicada no D.O.U. de 30.11.2018, por meio de sua Comissão Permanente do Processo Seletivo, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Inverno de 2024, com ingresso no segundo semestre de 2024, nos Cursos de Graduação especificados no item 1, ministrados nas modalidades presencial e a distância, de acordo com as normas definidas no presente Edital.

1. CURSOS

Abaixo estão relacionados os Cursos de Graduação da Faculdade Cesusc, por modalidade, com as respectivas Portarias de Autorização/Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento, turno ofertado e número de vagas para o presente Processo Seletivo.

1.1. Modalidade: Presencial

CURSOS	ATO AUTORIZATIVO	TURNO	VAGAS
Administração (Bacharelado)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 949 de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021)	Noturno	100
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Portaria de Autorização nº 874 de 14/12/2018 (DOU 17/12/2018)	Noturno	50
Direito (Bacharelado)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 206 de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)	Matutino	100
		Noturno	100
Psicologia (Bacharelado)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 206 de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)	Matutino	40
		Noturno	40
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnológico)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 151 de 21/06/2023 (DOU 23/06/2023)	Matutino	30
		Noturno	30
Marketing (Tecnológico)	Portaria de Reconhecimento nº 575 de 18/12/2019 (DOU de 23/12/2019)	Matutino	40
		Noturno	40
Produção Multimídia (Tecnológico)	Portaria de Reconhecimento nº 205 de 09/03/2021 (DOU de 12/03/2021)	Noturno	50

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

Nos cursos presenciais poderá haver aulas ou atividades em turnos diferentes ou contra-turnos e aos sábados, conforme calendário acadêmico fixado semestralmente pela Faculdade.

1.2. Modalidade: A distância

CURSOS	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	POLO
Ciências Contábeis (Tecnológico)	Portaria de Autorização nº 755 de 10/10/2022 (DOU de 11/10/2022)	100	Sede
Gestão Comercial (Tecnológico)	Portaria de Reconhecimento nº 309 de 15/10/2020 (DOU de 16/10/2020)	100	Sede
Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)	Portaria de Autorização nº 835 de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)	100	Sede

A oferta dos Cursos a distância deverá observar as seguintes condições:

As atividades presenciais serão realizadas na sede da Faculdade Cesusc até que os Polos de Apoio Presencial sejam devidamente credenciados pelo Ministério da Educação.

Após o credenciamento dos Polos de Apoio Presencial o aluno poderá optar pela migração de sua vinculação ao Polo, condicionada à disponibilidade de vagas.

Será utilizada metodologia de ensino a distância aprovada pelo Ministério da Educação, a qual prevê:

- a) O uso de tecnologias de informação e comunicação que possibilitem ao aluno o acesso, de forma não presencial, às aulas e demais atividades didático-pedagógicas;
- b) A vinculação do aluno ao “Polo Regional de Apoio Presencial” indicado pelo aluno no “Requerimento de Matrícula”, em cujas dependências deverá comparecer, nos dias e horários estabelecidos, conforme estipulado no Calendário Acadêmico, para ter acesso aos conteúdos programáticos e atividades didático-pedagógicas pertinentes ao Curso e período letivo no qual estiver matriculado, bem como para cumprimento de outras atividades presenciais, inclusive para efeito de avaliação de aprendizado.

2. INSCRIÇÕES - Processo Seletivo e ENEM:

2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 29 de abril de 2024 e poderão ser feitas até prazo fixado no Calendário Acadêmico ou enquanto houver vagas disponíveis, da seguinte forma:

- I. Pela Internet, por meio do site da Faculdade Cesusc (www.cesusc.edu.br).

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
 Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

II. Presencialmente na Central de Relacionamento e Atendimento da Faculdade Cesusc, localizada na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301 Km 10 Trevo de Santo Antônio de Lisboa, no horário das 09h às 20h.

2.2. No caso de inscrição pela Internet, os candidatos deverão, obrigatoriamente, realizar *upload* dos documentos relacionados no item 4.4 deste Edital.

2.2.1 A responsabilidade pela veracidade e validade dos documentos entregues, em formato digital, recairá exclusivamente sobre o candidato, através da Declaração de Autenticidade dos documentos entregues, após a sua assinatura junto ao contrato.

2.3. Para o Curso ofertado na modalidade a distância os candidatos poderão, ainda, enviar os documentos relacionados no item 4.4 deste Edital, via Correio, no prazo de dois dias úteis após a realização da inscrição pela Internet.

Endereço para envio:

Faculdade Cesusc (Sede) - A/C Central de Relacionamento e Atendimento, Rodovia José Carlos Daux (SC 401) - Km 10. Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis/SC - CEP: 88050-001.

2.4. O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição.

3. FORMA DE INGRESSO

3.1. HISTÓRICO ESCOLAR

3.1.1. Em atendimento ao que determina a Portaria Ministerial nº 391 de 07 de fevereiro de 2002, o candidato inscrito no Processo Seletivo 2024/2 será submetido a uma prova de redação em língua portuguesa.

3.1.2. Na prova de redação, o candidato desenvolverá um texto dissertativo-argumentativo, com tema proposto pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade Cesusc, de acordo com a exigência contida na prova (mínimo: 15 linhas, máxima: 25 linhas).

3.1.3. Será eliminado do Processo Seletivo de Inverno 2024/2 o candidato que obtiver nota 0,0 (zero) na prova de redação.

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

3.2 ENEM

3.2.1. Conforme Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, poderá ser utilizado o resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, como parte do processo seletivo.

3.2.2. A utilização do resultado do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM é facultada ao candidato, devendo o mesmo manifestar sua opção no ato da inscrição.

3.2.3. Serão consideradas as edições de 2015 a 2023 do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM e deverá o candidato entregar junto com a documentação relacionada no item 4.4, o Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

3.2.4. Considerando que a nota da redação tem valor máximo de 10 pontos e o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM tem valor máximo de 1000 pontos, para fins de classificação, será feita a conversão da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM utilizando-se a seguinte fórmula:

$$R = (\text{PRE} \times 10) / 1000$$

R = resultado da conversão;

PRE = pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (2015 a 2023);

10 = valor máximo da nota da redação e da média das notas do Histórico Escolar.

3.2.5. Será eliminado do Processo Seletivo de Inverno 2024/2 o candidato que obtiver nota 0,0 (zero) no resultado da conversão.

4. MATRÍCULAS - Processo Seletivo e ENEM

4.1. As matrículas serão realizadas até o prazo fixado no Calendário Acadêmico ou enquanto houver vagas disponíveis.

4.2. O candidato classificado que não possuir Ensino Médio completo concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 1996).

4.3. O candidato menor de 18 anos, para efetuar a matrícula, deverá obrigatoriamente estar acompanhado de um representante legal.

4.4. Para matricular-se, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos até o primeiro dia de aula, conforme calendário acadêmico 2024.

FACULDADE CESUSC

- a) Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Carteira de Identidade (RG). O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência atualizado (própria do aluno ou do responsável financeiro do contrato de Prestação de Serviços Educacionais)
- f) Título de Eleitor (para brasileiros maiores de 18 anos);
- g) Comprovante de estar quite com o serviço militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- h) Comprovante de vacina contra Rubéola, conforme Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/1996 (para mulheres até 40 anos);
- l) Certidão de Nascimento ou de Casamento (em conformidade com a Carteira de Identidade).

4.4.1 Se a apresentação dos documentos acontecer de forma presencial, o interessado deverá estar portando os originais, entregá-los para o(a) atendente realizar a digitalização e recebê-los de volta, após o término desse processo.

4.4.2 Caso a apresentação dos documentos aconteça por meio digital, deverão encaminhar cópias idênticas aos originais (Ex.: Original colorido = cópia colorida / Original preto e branco = cópia preta e branca), bem como, atentar para responsabilidade do candidato estabelecida no item 2.2.1.

4.5. Deverá constar no Histórico Escolar do Ensino Médio e no Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio a indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade junto aos órgãos fiscalizadores de cada Estado/Distrito Federal (Conselho Estadual/Distrital de Educação, Secretaria de Educação, Gerência Regional de Educação, seja por Lei, Decreto, Portarias ou Resoluções).

4.6. O candidato que realizou os estudos de Ensino Médio no exterior deve apresentar a equivalência de estudos expedida pelos órgãos de educação oficiais brasileiros, a cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) e o Histórico Escolar do Ensino Médio apostilado com o selo de Haia, caso seja país membro da Convenção da Apostila de Haia ou validado pelo Consulado Brasileiro do País que o expedir, caso não seja país membro da Convenção da Apostila de Haia, juntamente com a tradução juramentada (tradução feita por profissional habilitado).

4.6.1. Os candidatos que realizarem o ensino médio nos estados partes do Mercosul e estados associados, será exigido somente os diplomas, títulos e certificados expedidos por instituições oficialmente reconhecidas em seus países de origem. Conforme

FACULDADE CESUSC

estabelece o Decreto N°10.092, de 06/11/2019, publicado no (DOU) em 07/11/2019, que promulgou o protocolo de integração educativa entre os estados partes e associados do Mercosul e definiu a tabela de equivalência para reconhecimento de certificados, títulos e estudos de ensino médio para prosseguir estudo de nível superior.

4.7. Quando o aluno não for o responsável financeiro, este deverá firmar o contrato juntamente com o aluno e apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado.

4.8. No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório (hoje já temos alguns cartórios eletrônicos ou digital, afim de atender as solicitações desse modo).

4.8.1. Ainda, caso o contratante possua a assinatura digital com o padrão ICP-Brasil, poderá ele mesmo realizar a procuração, e ao contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

4.9. A matrícula só será concluída mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, o pagamento da primeira mensalidade do Curso, da entrega da documentação listada no item 4.4, da confirmação da turma para o Curso/Turno de escolha e anuência da autoridade acadêmica.

4.10. A Faculdade Cesusc reserva-se o direito de suspender a oferta da turma, caso não haja número mínimo de 35 (trinta e cinco) matriculados por turma.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas aos sábados, em qualquer período.

5.2. Conforme legislação em vigor e a critério de cada Instituição, poderão ser oferecidas disciplinas a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do Curso presencial.

5.2.1. Em atendimento a portaria N° 2.117, de 06/12/2019, publicada do D.O.U. em 11/12/2019, que dispõe entre outros assuntos, sobre a oferta de carga horária EAD em cursos presenciais, a Faculdade Cesusc divulga através do endereço eletrônico <https://cesusc.edu.br/comece-agora/seletivo-simplificado/> a lista de todas as disciplinas na modalidade EAD em oferta em 2024.2.

FACULDADE CESUSC

5.3. Os estágios obrigatórios dos Cursos presenciais oferecidos neste Edital, assim como algumas disciplinas de caráter prático, poderão ser realizados no turno oposto.

5.4. As informações exigidas pela legislação em vigor (valores a serem cobrados dos aprovados, a relação do corpo docente com a respectiva titulação, e a discriminação dos recursos materiais) estão disponíveis no site www.cesusc.edu.br e na Central de Relacionamento e Atendimento da Faculdade Cesusc.

5.5. O presente Edital destinado às Vagas dos Cursos de Graduação será válido apenas para ingresso no 2º semestre de 2024.

5.6. É dever do candidato informar corretamente o endereço físico, endereço do correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação é de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. A Faculdade Cesusc não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.8. O Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina, mantenedora da Faculdade Cesusc, está credenciado ao Programa Universidade para Todos - ProUni e ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

5.8.1 Na forma da legislação em vigor, não é garantida a concessão de benefícios do PROUNI e FIES, os quais dependem dos processos conduzidos pelo Ministério da Educação – MEC, SISPROUNI e SISFIES.

5.8.2. Esclarece, ainda, que a seleção de candidatos a serem beneficiados depende de aprovação em processo seletivo específico, segundo os critérios estabelecidos na legislação pertinente e nos regulamentos do Ministério da Educação – MEC, do SISPROUNI e do SISFIES.

5.9. Caso o número de vagas estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2., do presente edital, não alcance sua totalidade, as mesmas serão alocadas no conjunto de vagas a serem ofertadas no processo seletivo do ano de 2025, no edital de vagas remanescentes.

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

CESUSC

pense
além

5.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade Cesusc.

Florianópolis, 29 de abril de 2024.

MAURÍCIO PEREIRA GOMES
Direção Geral

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)